



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 57/2026 – PROCESSO 3555406.421.00001527/2025-25 – INEX 31/2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 57/2026 – PROCESSO 3555406.421.00001527/2025-25

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO COSTA LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/M F sob n.º [REDACTED], e a Sra. Secretário Adjunto de Saúde, **AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO**, portador do RG. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] ora em diante designado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o Sr. **MANOEL CONDE NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED] e a Sra. **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA CONDE**, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED], doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, na qualidade de habilitada na Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025 processo administrativo nº SEI Nº **3555406.421.00001527/2025-25**, cujo inteiro teor a **LOCADOR** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de maio de 2026**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATUBA, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 – ART 74, V, para:**

I . Re-ratificação do Contrato na cláusula DÉCIMA NONA para fins de sanear informações considerando o despacho emitido pela Diretoria de Logística e Suprimentos referente aos valores empenhados mencionados:

· Onde se lê:

Fonte	Ficha	Sub	Dotação Orçamentária	Valor 2026	Valor 2027
01	1027	10	11.01.10.301.0024.2.100.339039.01.0000000	R\$ 54.025,92	R\$ 6.002,88

· Leia-se:

Fonte	Ficha	Sub	Dotação Orçamentária	Valor 2026	Valor 2027
01	1027	10	11.01.10.301.0024.2.100.339039.01.0000000	R\$ 35.016,80	R\$ 25.012,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se atual aditamento com fundamento no artigo art. 124, inciso II, alínea “c”, c/c art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

FABRICIO COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

MANOEL CONDE NETO
CONDE
REPRESENTANTE LEGAL

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. [REDACTED]

JUAN LUCAS DA SILVA GOMES
RG. [REDACTED]

Ubatuba, na data da assinatura digital.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA CONDE**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CONDE NETO**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção**, **Agente Administrativo**, em 23/07/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Juan Lucas da Silva Gomes**, **Agente Administrativo**, em 23/07/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Costa Lima**, **Secretario Municipal de Saude**, em 23/07/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348541** e o código CRC **AC2E84FB**.